

RETIFICAÇÃO Nº 01 – COMISSÃO PROCESSO SELETIVO SEMED 002/2013

No Edital do Processo Seletivo Simplificado Semed nº 002/2013, fica retificado a redação do subitem 1.2 – Pré-requisito para os cargos B10 e B11 da Área Indígena.

**Onde se Lê:**

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	PRÉ-REQUISITOS	QTDE VAGAS	SALÁRIO MENSAL (R\$)
B10	PROFESSOR de Suporte Pedagógico - ÁREA INDÍGENA	25h	Licenciatura Plena em Pedagogia;  OU  Curso de Graduação em Educação e pós- graduação em supervisão ou inspeção ou orientação ou gestão ou administração escolar;  OU  Habilitação conforme exigência da legislação específica para educação escolar indígena	Experiência mínima de 2 (dois) anos de regência de classe. Identificação Indígena emitida pelo Cacique e ser índio aldeado; Ou Se não indígena, aldeado e Declaração de comprovação de Residência.	5	R\$ 1.873,54 (Nível I) ou R\$ 2.060,89 (Nível II)
B11	PROFESSOR ESPECIALIZADO EM: Educação Especial na área Deficiência Mental – ÁREA INDÍGENA	25h	Magistério Indígena; ou Licenciatura Plena em Pedagogia completa ou em processo de formação;  OU  Licenciatura Intercultural Indígena completa ou em processo de formação.  OU  Curso de nível superior na área da Educação em nível de Licenciatura Plena;	Mínimo de 120 (cento e vinte) horas de curso na área da Educação Especial para o cargo pleiteado.  Identificação Indígena emitida pelo Cacique e ser índio aldeado; Ou Se não indígena, aldeado e Declaração de comprovação de Residência.	2	R\$ 1.073,71 (Nível Médio) ou R\$ 1873,54 (Nível I) ou R\$ 2.060,89 (Nível II)

**Leia-se**

1.2. para atender a Secretaria Municipal de Educação – Área Indígena

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	PRÉ-REQUISITOS	QTDE VAGAS	SALÁRIO MENSAL (R\$)
B10	PROFESSOR de Suporte Pedagógico - ÁREA INDÍGENA	25h	Licenciatura Plena em Pedagogia;  OU  Curso de Graduação em Educação e pós- graduação em supervisão ou inspeção ou orientação ou gestão ou administração escolar;  OU	Experiência mínima de 2 (dois) anos de regência de classe. Identificação Indígena emitida pelo Cacique e ser índio aldeado.	5	R\$ 1.873,54 (Nível I) ou R\$ 2.060,89 (Nível II)

			Habilitação conforme exigência da legislação específica para educação escolar indígena		
B11	PROFESSOR ESPECIALIZADO EM: Educação Especial na área Deficiência Mental – ÁREA INDÍGENA	25h	Magistério Indígena; ou Licenciatura Plena em Pedagogia completa ou em processo de formação;  OU  Licenciatura Intercultural Indígena completa ou em processo de formação.  OU  Curso de nível superior na área da Educação em nível de Licenciatura Plena;	Mínimo de 120 (cento e vinte) horas de curso na área da Educação Especial para o cargo pleiteado.  Identificação Indígena emitida pelo Cacique e ser índio aldeado.	2  R\$ 1.073,71 (Nível Médio) ou R\$ 1873,54 (Nível I) ou R\$ 2.060,89 (Nível II)

. Fica retificado a redação do subitem 9.1.

**Onde se Lê:**

**9.1.** Considera-se qualificação profissional cursos de formação continuada, concluídos A PARTIR DE 2009, impresso em papel timbrado e com carimbo do respectivo órgão, relacionados ao cargo ou área de atuação, no qual o candidato tenha participado na condição de participante ou de formador, durante ou após a realização do curso exigido como requisito ao exercício do cargo, conforme anexo II.

**Leia-se:**

**9.1.** Considera-se qualificação profissional cursos de formação continuada, concluídos A PARTIR DE 2009, impresso em papel timbrado ou carimbo do respectivo órgão, relacionados ao cargo ou área de atuação, no qual o candidato tenha participado na condição de participante ou de formador, durante ou após a realização do curso exigido como requisito ao exercício do cargo, conforme anexo II.

. Fica retificado a redação do subitem 9.2.2.

**Onde se Lê:**

**9.2.2.** Declarações de conclusão dos cursos acima, somente serão aceitas se o curso for concluído a partir de 2007, desde que constem no referido documento: data de conclusão e aprovação de monografia e histórico do curso (no caso de Pós-Graduação) e aprovação da dissertação ou tese (nos casos de Mestrado e Doutorado, respectivamente). Os cursos concluídos anteriormente ao ano de 2007, somente poderão ser comprovados por meio de certificados e diplomas.

**Leia-se:**

**9.2.2.** Declarações de conclusão dos cursos acima, somente serão aceitas se o curso for concluído a partir de 2009, desde que constem no referido documento: data de conclusão e aprovação de monografia e histórico do curso (no caso de Pós-Graduação) e aprovação da dissertação ou tese (nos casos de Mestrado e Doutorado, respectivamente). Os cursos concluídos anteriormente ao ano de 2009, somente poderão ser comprovados por meio de certificados e diplomas.

Aracruz, 16 de dezembro de 2013.

**JOANEIA PEDRINI LOUREIRO MARTINS**

PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO  
PORTARIA Nº 12.489 DE 25/10/2013